



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.577, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do art. 28 do Decreto nº 3.279 de 27 de janeiro de 2017, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.893, de 04 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 28 do Decreto nº 3.279, de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 28. Para o cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.893/2016 e desta regulamentação, fica instituída a Comissão de Análise de Publicidade – CAP, subordinada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, que indicará seus representantes, sendo composta por 05 membros, na seguinte forma:*

*I - 01 (um) representante da Coordenação de Fiscalização;*

*II - 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Transporte e Trânsito;*

*III - 01 (um) representante da Diretoria Municipal de Meio Ambiente;*

*IV - 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Comunicação.*

*§ 1º A Comissão será assistida por um servidor que, na condição de Secretário, deverá proceder todos os atos administrativos para o fiel cumprimento de suas atribuições.*

*§ 2º Cada membro da Comissão poderá convidar para participar das reuniões e discussões, sem direito a voto, especialista em assunto que conste da pauta.*

*§ 3º O Presidente da Comissão, de ofício ou por provocação, poderá convidar técnicos e/ou representantes de órgãos públicos ou a sociedade civil organizada, para participar das reuniões e discussões, em situações especiais ou relevantes, com a finalidade de emitir parecer escrito ou verbal.”*

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 3.279, de 27 de janeiro de 2017 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de abril de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**